



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Pelotas  
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis  
Coordenadoria de Benefícios

## **EDITAL DE CIRCULAÇÃO INTERNA 005/2011**

### **PROCESSO DE REAVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, através da Coordenadoria de Benefícios, torna público que está aberto o período de Reavaliação Socioeconômica aos estudantes ingressantes nos Programas de Assistência Estudantil no ano de 2009 e àqueles ingressantes até o ano de 2007 inclusive.

#### **1. ETAPAS DO PROCESSO:**

##### **1.1. RETIRAR KIT DE INSCRIÇÃO**

Período: de **06/07/2011 à 19/08/2011**.

Local: Coordenadoria de Benefícios/PRAE – Rua Três de Maio, 852

Horário: 8:30 às 18:30.

Documentação necessária: apresentar carteira de identidade do aluno.

##### **1.2. PREENCHER O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

##### **1.3. DEVOLVER O KIT DE INSCRIÇÃO**

A devolução deste deverá ser feita pelo aluno **até dia 16/09/2011** no mesmo horário acima especificado.

#### **2. DOCUMENTAÇÃO À SER ANEXADA DE ACORDO COM A SITUAÇÃO DO ALUNO:**

##### **2.1. COMPROVANTE (S) DA RENDA FAMILIAR:**

- a) Contracheque (mensal e atual);
- b) Carteira de Trabalho: cópia da página de Qualificação Civil, pág. do último Contrato de Trabalho e da última alteração de salário;
- c) Declaração de Imposto de Renda – Exercício 2011;
- d) Aposentadoria (extrato de pagamento de benefício do INSS atualizado);
- e) Auxílio-Doença (extrato de pagamento de benefício do INSS atualizado);
- f) Pensão por Morte (extrato de pagamento de benefício do INSS atualizado);
- g) Declaração do Sindicato Rural, com valor;
- h) Declaração do Contador (DECORE) e Alvará de Licença;
- i) Declaração do Empregador, com valor e identificação do mesmo;
- j) Comprovante do Seguro-Desemprego, com valor e identificação;

- k) Declaração de Trabalhos Autônomos e/ou Eventuais, constando a atividade, a média do valor mensal, com a assinatura do declarante e cópia da Carteira de Identidade; assinatura de duas (2) testemunhas, com endereço e cópia da Carteira de Identidade;
- l) Pensão Alimentícia, com valor e identificação;
- m) Comprovante de Atividade Acadêmica remunerada;
- n) Bolsa Família;
- o) Outros rendimentos (aluguéis, rendas de capital, etc.)

## **2.2. COMPROVANTE(S) DAS DESPESAS FAMILIARES:**

- a) Financiamento de casa, com valor;
- b) Aluguel (contrato, recibo de Imobiliária ou Declaração do Proprietário, com cópia da carteira de Identidade do mesmo);
- c) Financiamento de veículo, com valor;
- d) Mensalidade escolar, com valor;
- e) Consórcios, com valor;
- f) Doenças crônicas (atestados médicos, receitas, exames);
- g) Conta de água (atualizada) da família e de Pelotas;
- h) Conta de luz (atualizada) da família e de Pelotas;
- i) Conta de telefone (atualizada) da família e de Pelotas;
- j) IPTU (atualizado) da família e de Pelotas;
- k) ITR;
- l) Plano de Saúde;
- m) Outros.

## **2.3. OUTROS DOCUMENTOS:**

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Certidão de Nascimento;
- d) Certificado de Propriedade de Veículo;
- e) Declaração de cedência de residência, com cópia da Carteira de Identidade do Declarante;
- f) Declaração de divisão de aluguel e/ou contas, com cópia da Carteira de Identidade do Declarante;
- g) Certidão de Separação e/ou Divórcio;
- h) Certidão de Óbito;
- i) Boletim e/ou Atestado Escolar dos dependentes que estudam.

**2.4. A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA É REFERENTE A TODAS AS PESSOAS QUE COMPÕEM O GRUPO FAMILIAR E DEPENDEM DA MESMA RENDA.**

**2.5. TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENCAMINHADA EM CÓPIAS.**

## **3. CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS:**

**3.1.** O processo de Reavaliação será efetuado pela Equipe Técnica da Coordenadoria de Benefícios mediante análise socioeconômica, observados os seguintes critérios:

- a)** Situação de moradia;
- b)** Situação de trabalho;
- c)** Constelação familiar;

- d)** Despesas familiares;
- e)** Renda per capita;
- f)** Bens móveis e imóveis;
- g)** Escolaridade dos membros da família.

#### **4. RESULTADOS:**

O resultado do processo de Reavaliação será feito por número de matrícula no site [www.ufpel.edu.br/prae](http://www.ufpel.edu.br/prae) e na Coordenadoria de Benefícios no dia **30/11/2011**.

#### **5. RECURSOS:**

Após a divulgação dos resultados o aluno terá o prazo **de três (03) dias úteis** para solicitar o reestudo do seu processo.

#### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**6.1** A entrega da documentação é de responsabilidade única e exclusiva do aluno;

**6.2** As cópias dos documentos não serão devolvidas;

**6.3** O aluno ingressante nos Programas de Assistência Estudantil no ano de **2009** e **àquele ingressante até o ano de 2007 inclusive, que não esteja com seus dados atualizados** e não realizar a Reavaliação de que trata este Edital, terá automaticamente seus benefícios cancelados.

**6.4** A omissão ou inveracidade das informações acarretará na suspensão dos benefícios, independente da época que forem constatadas.

**6.5** O aluno cujo processo e/ou recurso for indeferido, terá cancelado seus benefícios no semestre subsequente.

**6.6** É de inteira responsabilidade do aluno a manutenção de seus endereços atualizados na Coordenadoria de Benefícios, com disponibilidade de nele receber correspondências, para recebimento de avisos/notificações, sendo que a UFPEL/PRAE considerará avisado/notificado o candidato a partir da postagem da correspondência, na modalidade com aviso de recebimento, começando a contagem do prazo a partir do recebimento pela UFPel do “aviso de recebimento” dos correios, independentemente do sucesso ou frustração da localização efetiva do aluno.

**MAIORES INFORMAÇÕES:** Coordenadoria de Benefícios

Rua Três de Maio nº 852.

Telefone: (53) 3227-7509

Pelotas, 01 de Julho de 2011.

**Anna Lucia Rodrigues Pereira**  
Coordenadora de Benefícios

**Carmen de Fátima de Mattos do Nascimento**  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis